

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... CR. \$ 0.10

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... CR. \$ 0.50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 13.382, DE 26 DE MAIO DE 1943

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 408, de 1943, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido o auxílio de Cr. \$ 3.879.000,00 (três milhões e oitocentos e setenta e nove mil cruzeiros) à "Empresa Águas Sulfídicas e Termas de São Pedro S.A.", que explora as águas minerais situadas na zona referida no decreto-lei n. 11.168, de 19 de junho de 1940.

Artigo 2.º — A fim de ocorrer as despesas com a execução deste decreto-lei, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, no Departamento das Municipalidades, o crédito especial de Cr. \$ 3.879.000,00 (três milhões e oitocentos e setenta e nove mil cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operação de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 3.º — O pagamento do auxílio de que trata o art. 1.º somente será efetuado depois que a beneficiária se comprometer, por escritura pública, a doar, a qualquer tempo e sem onus de qualquer espécie, a Fazenda do Estado ou, com anuência do Governo do Estado, à Prefeitura Municipal de São Pedro, a área aproximada de 482.662 m² (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), situada na zona referida no art. 1.º e destinada a ruas, vielas, praças, parques e jardins públicos, constantes da planta devidamente inscrita e dentro do seguinte perímetro:

começa na praça formada pela rua 19-A, na junção da rua 19 com a avenida Porangaba, seguindo por esta última até a rua 9; descendo por esta até a rua 8; seguindo por esta, à direita, até a rua 7; seguindo por esta até a via que a liga à rua 2; subindo pela rua 2 até o seu extremo, onde se encontra a via que a liga à rua 1; subindo pela rua 1 até a rua 5-A, no ponto em que se inicia a via que desce para a rua 1; descendo por esta via até a rua 1; seguindo por esta até a rua 2-A e seguindo por esta até a rua 2; descendo pela rua 2 até a avenida 1 esquerda, atravessando o canal e seguindo pela avenida 1 direita até as ruas 7-A e 7-B; subindo a via que liga a rua 7-B à rua 28, subindo pela rua 28 até a avenida Porangaba e tomando pela esquerda, pela avenida Porangaba até a rua 45-A; descendo pela rua 45 até o ponto em que se liga com a rua 44; descendo pela rua 44 até o ponto em que se liga com a rua 42; descendo pela rua 42 até a avenida 3; seguindo a direita pela avenida 3 até encontrar a avenida 2 e seguindo à esquerda pela avenida 2 até a via que a liga à rua 19; subindo pela rua 19 até o ponto de partida, na rua 19-A, com exclusão da área limitada pelas ruas 1, 4, 5 e 5-A.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de maio de 1943.

FERNANDO COSTA,
Abelardo Vergueiro Cesar,
Francisco D'Aurá,
Gabriel Monteiro da Silva,

Publicado no Departamento das Municipalidades, aos 26 de maio de 1943.

Bonifácio Ferreira da Silva,
Diretor da Diretoria do Expediente, subst.

DECRETO N. 13.388, DE 1 DE JUNHO DE 1943

Retificação:

Onde se lê — Artigo 1.º — Ficam aprovados os Quadros de Organização Pormenorizada dos Efetivos anexos. Leia-se — Artigo 1.º — Ficam aprovados os Quadros de Organização Pormenorizada dos Efetivos anexos.

DECRETO-LEI N. 13.391, DE 1.º DE JUNHO DE 1943 (*)

Dispõe sobre criação de bolsas de estudos.

O DOUTOR FERNANDO COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — São criadas duas bolsas de estudos de Cr. \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais cada uma destinadas, durante 3 anos, a partir de 1944, a estudantes paraguaios, sendo uma para a Escola Técnica Getúlio Vargas, e outra para a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Essas bolsas serão postas à disposição do Governo Paraguaio, por intermédio do Governo Brasileiro, devendo a escolha dos beneficiários realizar-se pela forma que os dois Governos convencionarem.

Artigo 3.º — Os orçamentos estaduais dos anos de 1944, 1945 e 1946, consignarão à Secretaria da Educação e Saúde Pública, as dotações orçamentárias para execução do presente decreto-lei.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de junho de 1943.

FERNANDO COSTA,

Theotônio Monteiro de Barros Filho,
Francisco D'Aurá

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 1.º de junho de 1943.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

PALÁCIO DO GOVERNO

O DOUTOR FERNANDO COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, Nomeia o dr. Odair Pacheco Pedrozo, Assistente Médico do Superintendente do Hospital de Clínicas, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para exercer, em comissão e com prejuízo do respectivo vencimento, o cargo de Superintendente do Hospital de Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, criado pelo decreto-lei n. 13192, de 19 de janeiro de 1943.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de junho de 1943.

FERNANDO COSTA,

Theotônio Monteiro de Barros Filho

O DOUTOR FERNANDO COSTA Interventor Federal no Estado de São Paulo.

Nomeia, de acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 13.389, de 1.º de junho de 1943, para o Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, os Drs.:

Eneas de Carvalho Aguiar, para exercer o cargo de Assistente-Administrativo, ficando exonerado do cargo de Diretor de Leprosário do Departamento de Profilaxia da Lepra;

Israel Alves dos Santos, para exercer o cargo de Assistente-Médico do Superintendente, ficando exonerado do cargo de Médico de Núcleo do Serviço Médico Sanitário de Colonização, da Divisão do Serviço do Interior do Departamento de Saúde; e

Odaí Pacheco Pedrozo, para exercer o cargo de Assistente-Médico do Superintendente, ficando exonerado do cargo de Inspetor Médico do Serviço de Medicina Social, da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1943.

FERNANDO COSTA

Theotônio Monteiro de Barros Filho

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições, nos termos do art. 213, § 2.º do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Declara à disposição do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina de São Paulo, o dr. Antonio Soares Gandra, médico-auxiliar no Interior do Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Educação e Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1943.

FERNANDO COSTA

Theotônio Monteiro de Barros Filho

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DECRETOS DE 31-5-1943

Admitindo como extranumerários mensais para, nos termos do artigo 12 do decreto-lei n. 12.521, de 23 de janeiro de 1942, desempenharem as funções de Auxiliar de Escrita do Departamento do Serviço Público mediante o salário mensal de Cr. \$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cada um, os srs.:

Ignês Gomide — Afonso De Sordi — Jayme Ferreira — Marilinda Pereira Nunes — Antonio de Arruda Dantas — Norma de Castro Carvalho — Thercilia de Mello — Lia de Carvalho — Sara Penteado Pedrosa — Ormanda Alcantara — Waldir Rezende Xavier — Paulo de Almeida Camargo — Eunice Ilka Barbuy — José Popolo — Beatriz Cortez Nogueira — Maria Elyria Novaes Lente — Noemio Nelson Santoni.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 1.º DE JUNHO CORRENTE:

Admitindo — nos termos da Resolução n. 92, de 12-3-1942:

Paulo Pires da Silveira para, como extra-numerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de carcereiro da cadeia pública de Quatá, 4.ª classe, com o salário mensal de Cr. \$ 300,00 no período de 12 a 31 de maio do corrente ano;

Romulo Verdi para, como extra-numerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de escrivão da delegacia de polícia de Piracala, 5.ª classe, com o salário mensal de Cr. \$ 450,00 no período de 17 de maio a 5 de junho do corrente ano;

Salvador Spindola para, como extra-numerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de carcereiro da cadeia pública de Santa Barbara, 5.ª

IMPrensa Oficial do Estado

DIRETOR

SUD MENNCCI

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Sec.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358-364 — C. Postal. 231-B

classe, com o salário mensal de Cr. \$ 300,00, no período de 5 a 24 de maio do corrente ano;

Annibal Vazzoler para, como extra-numerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de carcereiro da cadeia pública de Descalvado, 4.ª classe, com o salário mensal de Cr. \$ 300,00, no período de 3 de abril a 2 de maio do corrente ano;

Arnaldo Poco para, como extra-numerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de escrivão da delegacia de polícia de Aracatuba, 3.ª classe, com o salário mensal de Cr. \$ 450,00 no período de 3 a 24 de maio do corrente ano;

Amélio Roque de Vasconcelos para, como extra-numerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de escrivão da Delegacia de Polícia de Capão Bonito, 4.ª classe, com o salário mensal de Cr. \$ 450,00, no período de 11 a 30 de maio do corrente ano;

Concedendo — nos termos do decreto-lei n. 10.875, de 30-12-1939, art. 32, § 1.º combinado com o decreto n. 9.865, de 27-12-1938, art. 30, e Lei n. 2.039, de 31 de dezembro de 1924, art. 1.º, ao sr. Virgílio José Ramalho ajudante de Guarda das Prisons do Gabinete de Investigações, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, mais a quarta parte do respectivo ordenado, a partir de 8 de janeiro de 1942.

Dispensando — a pedido o sr. Sergio Roim, das funções de escrevente extra-numerário da delegacia de polícia do município de Marília.

Nomeando — nos termos da resolução n. 91, de 10-3-1942, artigo 1.º letra "a", o sr. Alberto Mowes para, internamente e a título precário, exercer o cargo vago de radiotelegrafista de 3.ª classe do Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha;

Promovendo — nos termos do decreto n. 12.210 de 8-2-1943, § único do artigo 8.º, o sr. Benedito Ruy Alvares do posto de guarda civil de classe distinta ao de sub-inspetor da Guarda Civil de São Paulo;

Concedendo — nos termos do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, artigo 16.º combinado com o decreto-lei n. 13.325, de 28-4-1943, artigo 1.º, ao sr. Antonio Dias Ribeiro, extra-numerário do Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, seis (6) meses de licença para tratamento de sua saúde, a contar de 26 de abril último;

Concedendo — nos termos do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, artigo 15.º letra "a" combinado com o artigo 16.º, ao sr. Antonio Marques Pereira Pinho, escrivão da Delegacia Auxiliar da 2.ª Divisão Policial, quarta e cinco (45) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde;

Considerando — licenciado, nos termos do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), artigo 149, § único, segunda parte, e tendo em vista o que consta do protocolado n. 5271/43, da Secretaria da Segurança Pública, o sr. José Augusto da Fonseca, escrivão da Delegacia de Polícia de Cruzeiro, 3.ª classe, de 22 de janeiro a 3 de março do corrente ano, período durante o qual permaneceu afastado do exercício para satisfazer a exigência do artigo 152 do mesmo diploma.

EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

DECRETOS DE 1.º DE JUNHO DE 1943

Foi nomeado, de acordo com o artigo 43, § 1.º, do decreto-lei n. 12.511, de 21 de janeiro de 1942, o sr. Paulo Taques Bittencourt para exercer, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, o cargo de 1.º assistente (tempo integral) da cadeira de Física Geral e Experimental, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, ficando dispensado, a partir da mesma data, do cargo de 2.º assistente (tempo integral) da mesma cadeira, para que foi nomeado por decreto de 31-3-1942.

Foram nomeados, internamente, para a Escola Técnica Getúlio Vargas, nesta Capital, os srs.:

Rubens Soares, para exercer o cargo de mestre de oficina, para as Escolas Industrial e de Mestria;

Sívio Galli, para exercer o cargo de contra-mestre, para as Escolas Industrial e de Mestria;

Senharib Narçay, para exercer as funções de mestre de cultura técnica, do curso extraordinário de continuação, mediante a gratificação mensal de Cr. \$ 300,00.

Foram designados:

O sr. Mauro de Oliveira, diretor do G. E. de Dobra-da, em Matão, para exercer, em comissão, com prejuízo do respectivo vencimento e a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, o cargo de assistente da 1.ª Seção (Educação) da Escola Normal "Peixoto Gomide", em Itapetininga.